

---

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
LEI Nº 5.133/PMC/2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abafodiscriminadas, no valor de R\$60.419,70 (sessenta mil, quatrocentos e dezenove reais e setentacentavos).

**Suplementação**

13.000.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.001.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE  
CREDENCIADA AO SUS - BLMAC  
238 - 3.3.90.34.00.00 30210048 OUTRAS DESPESAS DE  
PESSOALDECORRENTES DE CONTRATOS DE  
TERCEIRIZAÇÃO 53.593,29  
239 - 3.3.90.34.00.00 30210069 OUTRAS DESPESAS DE  
PESSOALDECORRENTES DE CONTRATOS DE  
TERCEIRIZAÇÃO 3.305,53  
204 - 3.3.90.34.00.00 30270069 OUTRAS DESPESAS DE  
PESSOALDECORRENTES DE CONTRATOS DE  
TERCEIRIZAÇÃO 3.520,88

**Total Suplementação: R\$ 60.419,70**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de novembro de 2022.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***  
Prefeito

***DEBORAH MAY DUMPIERRE***  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/RO N. 4372

**Publicado por:  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
Código Identificador:43DC3548**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/11/2022. Edição 3350  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>